



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1856

PROJETO DE LEI Nº 27/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido, a partir de 1º de abril de 1989, um aumento de 15% (quinze por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 1.943, de 15 de março de 1989.

Artigo 2º)- Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4 da Lei nº 1.943, de 15 de março de 1989.

Artigo 3º)- Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de abril de 1989, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 1.943, de 15 de março de 1989, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 1989.-

*Luiz de Castro Santos*  
Luiz de Castro Santos

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02  
/

## ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ABR - NCz\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	512,54
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	36	364,26 <i>Leites</i>
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMI TRATIVA	32	299,68
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRA FO	25	212,98
01	PORTEIRO	20	166,88
01	SERVIÇOS GERAIS	18	151,36



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



03  
/

## ANEXO Nº 2

### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ABR - NCz\$
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	512,54
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	364,26 <i>Santos</i>
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	246,55



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



04  
/

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ABR - NCz\$
02	ASSESSOR JURÍDICO	43	512,54

*Leites*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



05  
/

## ANEXO Nº 4

### TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor Abril/89	REF.	Valor Abril/89
15	130,75	34	330,39
16	137,29	35	346,91
17	144,15	36	364,26
18	151,36	37	382,47
19	158,93	38	401,59
20	166,88	39	421,67
21	175,22	40	442,75
22	183,98	41	464,89
23	193,18	42	488,13
24	202,84	43	512,54
25	212,98	44	538,17
26	223,63	45	565,08
27	234,81	46	593,33
28	246,55	47	623,00
29	258,88	48	654,15
30	271,82	49	686,86
31	285,41	50	721,20
32	299,68	51	757,26
33	314,66	52	795,12

*Boato*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 27/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido, a partir de 1º de abril de 1989, um aumento de 15% (quinze por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 1.943, de 15 de março de 1989.


Artigo 2º)- Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4 da Lei nº 1.943, de 15 de março de 1989.

Artigo 3º)- Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de abril de 1989, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 1.943, de 15 de março de 1989, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

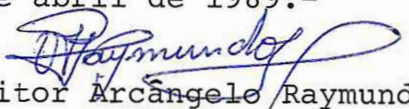
Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 1989.-

  
Luiz de Castro Santos

Presidente

  
Vitor Arcangelo Raymundo

1º Secretário

  
Nilton Tomás Barbosa

2º Secretário



A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 18 de 04 de 1989

  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 18 de 04 de 1989

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Rendas, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 18 de 10 de 89

  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 18 de 10 de 1989

  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



07  
/

## ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ABR - NCz\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	512,54
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	36	364,26
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMI TRATIVA	32	299,68
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRA FO	25	212,98
01	PORTEIRO	20	166,88
01	SERVIÇOS GERAIS	18	151,36





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



08  
/

## ANEXO Nº 2

### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ABR - NCz\$
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	512,54
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	364,26
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	246,55



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



09  
/

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ABR - NCz\$
02	ASSESSOR JURÍDICO	43	512,54



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



10  
/

## ANEXO Nº 4

### TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor Abril/89	REF.	Valor Abril/89
15	130,75	34	330,39
16	137,29	35	346,91
17	144,15	36	364,26
18	151,36	37	382,47
19	158,93	38	401,59
20	166,88	39	421,67
21	175,22	40	442,75
22	183,98	41	464,89
23	193,18	42	488,13
24	202,84	43	512,54
25	212,98	44	538,17
26	223,63	45	565,08
27	234,81	46	593,33
28	246,55	47	623,00
29	258,88	48	654,15
30	271,82	49	686,86
31	285,41	50	721,20
32	299,68	51	757,26
33	314,66	52	795,12



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



11  
4


## - JUSTIFICATIVA -

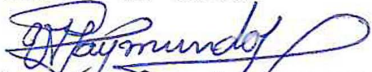
A Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, submete à apreciação dos senhores vereadores, o presente Projeto de Lei, que visa conceder aos funcionários desta Casa, quer ativos e inativos, a partir de 1º de abril do fluente ano, na ordem de 15% (quinze por cento).

Seguindo os mesmos índices de aumentos concedidos aos funcionários da Prefeitura Municipal, também a partir de 1º de abril do fluente ano. Sempre foi preocupação da Mesa Administrativa, melhorar os salários de seus funcionários, para amenizar seus orçamentos.

Portanto, esperamos o beneplácito dos senhores vereadores, na aprovação do presente projeto de lei.

Pirassununga, 18 de abril de 1989.-

  
Luiz de Castro Santos  
Presidente

  
Vitor Arcangelo Raymundo  
1º Secretário

  
Nilton Tomas Barbosa  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



12  
/

PARECER Nº \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 27/89, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder' aumento de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de abril do fluente ano, a todos os funcionários da Edilidade, quer ativos e inativos, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18/Abril/1989.-

*Rubens Santos Costa*  
Rubens Santos Costa

Presidente

*Geraldo Sebastião Pavão*  
Geraldo Sebastião Pavão

Relator

*Hamilton Campolina*  
Hamilton Campolina

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



13  
f

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 27/89, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder' aumento de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de abril do fluente ano, a todos os funcionários da Edilidade, quer ativos e inativos, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 18/Abril/1989.-

Antenor Jacinto de Souza

Presidente

Elias Mansur

Relator

Roberto Corrêia

Membro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.953/89 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido, a partir de 1º de abril de 1989, um aumento de 15% (quinze por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 1.943, de 15 de março de 1989.


Artigo 2º)- Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4 da Lei nº 1.943, de 15 de março de 1989.

Artigo 3º)- Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de abril de 1989, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 1.943, de 15 de março de 1989, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de abril de 1989.

  
- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Diretor do Departamento de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ABR - NCz\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	512,54
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	36	364,26
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMI TRATIVA	32	299,68
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRA FO	25	212,98
01	PORTEIRO	20	166,88
01	SERVIÇOS GERAIS	18	151,36

*Handwritten signature or initials.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

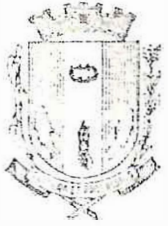
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO Nº 2

### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ABR - NCz\$
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	512,54
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	364,26
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	246,55

*forde:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO Nº 4

### TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor Abril/89	REF.	Valor Abril/89
15	130,75	34	330,39
16	137,29	35	346,91
17	144,15	36	364,26
18	151,36	37	382,47
19	158,93	38	401,59
20	166,88	39	421,67
21	175,22	40	442,75
22	183,98	41	464,89
23	193,18	42	488,13
24	202,84	43	512,54
25	212,98	44	538,17
26	223,63	45	565,08
27	234,81	46	593,33
28	246,55	47	623,00
29	258,88	48	654,15
30	271,82	49	686,86
31	285,41	50	721,20
32	299,68	51	757,26
33	314,66	52	795,12

*Handwritten signature*